



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 189/2020

Ao Senhor
VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.
CEP: 85.635-000
Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 021/2020**, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2020, para sua apreciação **em regime de urgência, urgentíssima**."

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 021/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

JULHO/2020



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 21 de julho de 2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 021 de 21 de julho de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para exercício de 2020.

O produto da suplementação orçamentária proveniente do Excesso de Arrecadação será aplicado na Pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Linha Thomaz e comunidade de Novo Horizonte, conforme Convênio nº. 191/2020 com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, quanto a anulação de dotações a mesma será destinado a contrapartida de convênios.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que os mesmos sejam aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

-

Nova Esperança do Sudoeste

-

Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 021/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 544.000,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
002	MANUT. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 238	000	69.000,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2305	634	475.000,00
TOTAL			544.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total de dotações orçamentárias e o Provável Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

I - Excesso de Arrecadação

156	24281091140000	634	CV.SEAB-191/20–Pav. Pedras Irregulares	475.000,00
TOTAL.....				475.000,00

II – Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0017.1003	Aquisição de Imóveis		
44.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis – 40	000	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
002	MANUT. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0019.1007	Casas Populares		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 223	000	24.000,00
TOTAL			24.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

-

Nova Esperança do Sudoeste

-

Paraná

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE/PR

Em 21 de julho de 2020


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -